

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAMOS que a Lei Nº 177 de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Manoel Jose da Silva para Escola Municipal Maria das Dores Souza Moraes, revogadas as disposições em contrário, foi publicada no Portal da Transparência de Governador Newton Bello-Ma, mediante a sua aprovação e promulgação.

Por serem verdadeiras todas as afirmações ora consignadas na vertente declaração, firmamos o presente documento para que possa produzir todos os seus efeitos legais a que se destina.

Atenciosamente.

Governador Newton Bello – MA, 21 de junho de 2021.



Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº 177/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DA SILVA PARA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES SOUZA MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;


DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a **Lei Nº 177/2021**, de 21 de junho de 2021, dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Manoel Jose da Silva para Escola Municipal Maria das Dores Souza Moraes no Município de Governador Newton Bello-Ma.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, em 21 de junho de 2021.



Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

LEI Nº 177/2021

Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Manoel Jose da Silva para Escola Municipal Maria das Dores Souza Moraes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Escola Municipal Manoel Jose da Silva, localizada no Povoado Barracão de Madeira, para Escola Municipal Maria das Dores Souza Moraes

Art. 2º. Deverá ser fixada em local de destaque na fachada do prédio da Escola Municipal, a denominação ora recebida e na parte interna placa contendo a biografia da homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.



Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal